



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 9, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Interrompe Férias Concedidas a Servidora Pública Municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, a partir de 15 de Janeiro de 2018, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 470/2017, de 29 de dezembro de 2017, a Servidora Pública Municipal Joice Mari Dall Acqua Pagno, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Ação Social, vinculada na Secretaria de Saúde e Ação Social, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, compreendidos entre os dias 25 a 30 de Janeiro de 2018, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de janeiro de 2018.

FLAVIO LUIZ BENINI

Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo